

REGULAMENTO DO SUPER 7 by Kia 2015

Aprovado em 13/03/2015

Alterado em 29/10/2015



REGULAMENTO DESPORTIVO

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

1.1 - A CRM Motorsport, Lda. em colaboração com os seus Patrocinadores, devidamente autorizada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), organiza em 2015, uma manifestação desportiva reservada denominada **“Super 7 by Kia” 2015**, a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, pelas Prescrições Gerais Automobilismo e Karting (PGAK), pela Prescrições Específicas de Circuitos (PEC), pelos Regulamentos Desportivos e Técnico aplicáveis, e pelo presente Regulamento e por toda e qualquer outra regulamentação ou interpretação publicada pela FPAK.

1.2 - Os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do **“Super 7 by Kia” 2015**, que submeterá tais decisões à ratificação FPAK.

Art. 2 - PROVAS PONTUÁVEIS

2.1 - O número de corridas que integram o **“Super 7 by Kia” 2015** é de 10 que se desenrolam nos seguintes 5 fins-de-semana de provas:

MÊS	DATA	NOME DA PROVA	ORGANIZADOR	LOCAL	TIPO
Junho	7	Braga Super Series Weekend	CAM	Braga	Tipo 1
Setembro	27	Estoril Super Series Weekend	MCE	Estoril	Tipo 1
Outubro	10 e 11	Jerez Classic Festival	TBA	Jerez	Tipo 1
Outubro	23 a 25	Algarve Classic Festival	AIA MOTOR CLUBE	Algarve	Tipo 1
Novembro	14 e 15	Estoril Racing Festival (4ª Edição)	MCE	Estoril	Tipo 2

2.2 - A Comissão Organizadora da **“Super 7 by Kia” 2015** reserva-se o direito de modificar o presente calendário, substituindo, suprimindo, anulando ou alterando a data de qualquer das provas, mediante a prévia autorização da FPAK.

2.3 - A **“Super 7 by Kia” 2015** será anulada, se não forem disputadas, no mínimo, 3 dos fins-de-semana de provas previstos em 2.1.

2.4 - Para efeitos de classificação final serão contabilizados os 4 melhores resultados de 5 possíveis conforme o Art. 9 e Art.10 deste regulamento.

Art. 3 - COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora da **“Super 7 by Kia” 2015** é assim constituída:

Art. 4 - LICENÇAS

4.1 - Todos os condutores e concorrentes que participem nas provas da **“Super 7 by Kia” 2015** devem ser titulares de Licença Nacional B (ou superior), válida para o ano em curso, de acordo com o estipulado no Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas da FPAK.

4.2 - Poderão ainda participar condutores com idade igual ou superior a 16 anos e não detentores de Carta de Condução, que sejam detentores de Licença Desportiva Nacional emitida pela FPAK nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas 2015.

4.3 - Em cada prova pontuável para a **“Super 7 by Kia” 2015**, serão admitidos como Concorrentes os próprios condutores e/ou os detentores de licenças colectivas.

No caso de o concorrente não ser o próprio condutor, o concorrente deverá ser obrigatoriamente titular de uma Licença Desportiva Nacional B (ou superior) válida para o ano em curso e de acordo com o estipulado no Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas FPAK.

4.4 - Todos os elementos que integrem as equipas participantes - Chefes de Equipa e Assistentes - que desenvolvam as suas funções no Pit Lane, na zona das boxes ou no Paddock nas provas da **“Super 7 by Kia” 2015**, terão obrigatoriamente de ser titulares de Licença Desportiva correspondente, emitida pela FPAK e válida para o ano em curso, sendo este o requisito obrigatório para poderem solicitar à Comissão Organizadora os passes permanentes da **“Super 7 by KIA”** para o corrente ano, os quais serão posteriormente entregues pelos Clubes Organizadores das diferentes Provas referidas no Art. 2, quando das Verificações Administrativas.

Art. 5 - INSCRIÇÕES na “SUPER 7 by KIA”

5.1 - Todos os Concorrentes abrangidos pelo artigo anterior que desejem participar na **“Super 7 by Kia” 2015**, deverão enviar para:

CRM Motorsport, Lda.

Rua Alfredo Guisado, 39, 1500-030 Lisboa e-mail: andre@crm-motorsport.com a sua proposta de inscrição através do Boletim de Inscrição devidamente preenchido.

a) Em caso de menores (cf. Art 4.2), a proposta de inscrição deve ser acompanhada de declaração assinada por um dos progenitores (ou tutor se for o caso) autorizando a participação do condutor nas provas da **“Super 7 by Kia” 2015**.

5.2 - A Taxa de Inscrição na **“Super 7 by Kia” 2015** é **GRATUITA**. Sendo no entanto obrigatório a utilização de fato oficial em todas as provas.

5.3 - A **“Super 7 by Kia” 2015** só terá lugar se houver um mínimo de 10 concorrentes inscritos até **30 de Maio de 2015**.

5.4 - A Comissão Organizadora da **“Super 7 by Kia” 2015** reserva-se o direito de recusar uma inscrição sem ter de justificar a sua razão.

Art. 6 - VIATURAS ADMITIDAS

6.1 - Serão admitidas a participar na **“Super 7 by Kia” 2015** única e exclusivamente viaturas da marca CATERHAM modelo Super Seven 1.6 e viaturas da marca Westfield modelo Sport 1.6 SW que obedeçam às especificações definidas para o Grupo A pelo Anexo J do CDI, que estejam simultaneamente de acordo com o Regulamento Técnico da **“Super 7 by Kia” 2015** e que **sejam consideradas elegíveis pela comissão organizadora**. Poderá a comissão organizadora rejeitar a elegibilidade de qualquer viatura sem qualquer justificação.

Art. 7 - JURISDIÇÃO

7.1 - Todos os concorrentes / condutores da **“Super 7 by KIA” 2015**, ao entregarem o seu Boletim de Inscrição devidamente preenchido, aderem, sem restrições, ao presente regulamento.

7.2 - Todos os Anexos e Aditamentos ao presente Regulamento, que a Comissão Organizadora da “**Super 7 by KIA**” **2015** entender publicar, terão força de lei, do mesmo modo que o Regulamento, desde que previamente aprovados pela FPAK.

7.3 - À Comissão Organizadora da “**Super 7 by KIA**” **2015** não poderá ser imputada qualquer responsabilidade no que respeita a acidentes e suas consequências, quer tenham sido causados pelos concorrentes, quer hajam sido estes as vítimas, quer provenham ou não da viatura participante.

Do mesmo modo não lhe será imputada qualquer responsabilidade, quanto às consequências de infracção às leis, regulamentos e códigos em vigor, as quais devem ser suportadas pelos infractores.

7.4 - Todas as dúvidas sobre a interpretação do regulamento e demais casos relacionados com a “**Super 7 by KIA**” **2015** serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora da “**Super 7 by Kia**” **2015**, que submeterá tais decisões a ratificação pela FPAK.

7.5 - A Organização da “**Super 7 by KIA**” **2015** reserva-se o direito de aplicar sanções, após prévia ratificação pela FPAK.

Tais sanções, poderão ir até à exclusão em uma ou mais provas da “**Super 7 by Kia**” **2015**, ou à exclusão definitiva da participação da “**Super 7 by KIA**” **2015**, a qualquer Concorrente/Condutor que não respeite a letra e o espírito do presente Regulamento Desportivo ou Técnico, ou que, por qualquer forma, prejudique o bom nome, imagem e prestígio da “**Super 7 by Kia**” **2015** ou de qualquer dos seus promotores, sem prejuízo de idênticas ou outras sanções que a FPAK decida aplicar.

Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à Comissão Organizadora por eventuais prejuízos que de uma decisão deste tipo possam advir.

Art. 8 - INSCRIÇÕES NAS PROVAS

8.1 - A inscrição em cada prova pontuável para a “**Super 7 by KIA**” **2015** é da responsabilidade da Comissão Organizadora e será feita junto das entidades organizadoras das diferentes competições, nos prazos estipulados nos respectivos Regulamentos Particulares.

8.1.1 - Sendo da exclusiva responsabilidade da Comissão Organizadora, a entrega nos prazos regulamentares aos Clubes Organizadores de cada uma das provas, quer das inscrições, quer da liquidação integral do valor das mesmas.

8.2 - A taxa de inscrição em cada prova da “**Super 7 by Kia**” **2015** é de 585,00 € (quinhentos e oitenta e cinco Euros) + IVA,

Para os concorrentes que participem em todas as provas do Troféu, será deduzido o valor de 175,00€ (cento e setenta e cinco euros) + IVA, no valor da inscrição da última prova.

8.2.1 - Anexo e em complemento à Taxa de Inscrição, deverá obrigatoriamente ser cobrado o Prémio de Seguro de responsabilidade civil de todos os concorrentes e/ou condutores, nos termos definidos pelo Art. 31 das PGAK.

Art. 9 - CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS

9.1 - Em cada prova da “**Super 7 by KIA**” **2015** serão estabelecidas, obrigatoriamente, as seguintes classificações:

9.1.1 - Provas Tipo1

a) A classificação final absoluta é obtida pelo somatório de pontos “fictícios” obtidos por cada condutor em cada uma das mangas. Sendo atribuídas duas classificações no final da prova. Uma para o somatório das mangas 1 e 2, outra para o somatório das mangas 3 e 4.

Para o efeito serão atribuídos em cada manga, os seguintes pontos “fictícios”:

CLASSIFICAÇÃO	Pontos	CLASSIFICAÇÃO	Pontos
1º	15 Pontos	6º	10 Pontos
2º	14 Pontos	7º	9 Pontos
3º	13 Pontos	8º	8 Pontos
4º	12 Pontos	9º	7 Pontos

5º	11 Pontos	10º	6 Pontos
----	-----------	-----	----------

e assim sucessivamente, de ponto em ponto até ao **último classificado**. Todos os concorrentes **classificados** acima de 15º inclusive obterão 1 ponto.

- b) Eventuais situações de empate serão resolvidas através do melhor tempo obtido por cada equipa nos treinos cronometrados.
- c) No caso das equipas com 2 condutores cada condutor obtém os pontos das mangas que realizar, sendo obrigatório que cada condutor realize as mangas 1+2 ou as 3+4.
- d) Para efeitos de pontuação final do fim-de-semana, para as equipas a SOLO os condutores obterão a melhor classificação das 2 corridas possíveis. Ou seja, resultado das mangas 1+2 ou das mangas 3+4, aquele que for melhor.

9.1.2 - Provas Tipo2

- a) Será atribuída uma pontuação após o final da 1ª parte da Corrida (duração de 1h30) e outra para a 2ª parte da Corrida (duração de 1h30), de acordo com o ponto 10.1, deste regulamento.
- b) No caso das equipas com 2, 3 ou 4 condutores, cada condutor irá obter a classificação da parte da corrida em que participar (1ª ou 2ª), podendo no entanto formar equipa nessa corrida com outro(s) piloto(s), obtendo assim os mesmos pontos, excepto o eventual ponto descrito no Art. 10.2.2 deste regulamento que será atribuído exclusivamente ao piloto que realizar a volta mais rápida.
- c) No caso de equipas a Solo, cada condutor somará a melhor classificação das 2 possíveis.
- d) Cada pontuação valerá o dobro dos pontos descritos em 10.1 para todos os condutores.

Art. 10 - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

10.1 - No final de cada corrida, cada Condutor obterá os seguintes pontos para a “**Super 7 by KIA**” 2015, de acordo com o lugar obtido conforme os termos definidos pelo Art. 9, deste regulamento.

CLASSIFICAÇÃO	Pontos	CLASSIFICAÇÃO	Pontos
1º	40 Pontos	6º	31 Pontos
2º	37 Pontos	7º	30 Pontos
3º	35 Pontos	8º	29 Pontos
4º	33 Pontos	9º	28 Pontos
5º	32 Pontos	10º	27 Pontos

e assim sucessivamente, de ponto em ponto até ao **último classificado**

10.2 - Serão ainda atribuídos aos condutores os seguintes pontos suplementares:

10.2.1 - O condutor que registar a volta mais rápida em cada uma das sessões de treinos cronometrados beneficiará de 1 ponto suplementar.

10.2.2 - O condutor que registar a volta mais rápida em cada uma das mangas beneficiará de 1 ponto suplementar.

10.2.3 - No caso de equipas a Solo, só soma pontos de voltas mais rápidas nas mangas, no caso de que essa volta se refira às mangas que irão ser contabilizadas para efeitos de campeonato.

10.3 - Em caso de empate nas situações previstas no artigo anterior, idênticas pontuações serão atribuídas ao condutor em questão. Ou seja ambos os condutores beneficiam de um ponto suplementar.

10.4 - As pontuações referidas no Art. 10.2, serão sempre atribuídas, mesmo que o condutor não se tenha classificado na prova. Excepto, no caso deste, ser desclassificado.

10.4.1 - Caso o condutor que tenha efectuado a volta mais rápida nos treinos seja desclassificado, os pontos serão atribuídos ao concorrente que tenha efectuado a 2ª volta mais rápida e assim sucessivamente.

10.4.2 - Caso o condutor que tenha efectuado a volta mais rápida na corrida seja desclassificado, os pontos serão atribuídos ao concorrente que tenha efectuado a 2ª volta mais rápida e assim sucessivamente.

10.5 - No caso da prova do tipo 2 a pontuação final valerá o dobro dos pontos descritos no Art. 10.1, para todos os concorrentes/condutores.

10.6 - Existem 2 categorias para atribuição de pontos: PRO e BUSINESS. A atribuição de categoria a cada piloto será definida pela comissão executiva.

Art. 11 - REGRAS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE

11.1 - Só serão considerados na classificação final (absoluta) da “**Super 7 by KIA**” **2015**, os condutores que tenham participado em pelo menos 50% (arredondado para o número inteiro imediatamente superior, no caso de o número ser ímpar) das corridas efectivamente realizadas.

11.2 - Se não houver nenhum condutor com o número mínimo de pontuações estabelecidas em 10.1, a “**Super 7 by KIA**” **2015**, será anulada. Porém, se não se realizar o número mínimo de provas ou se a “**Super 7 by KIA**” **2015** tiver que ser anulada por qualquer outra razão válida, não poderá ser exigida à Comissão Organizadora ou aos seus membros, qualquer indemnização ou compensação com fundamento em tal facto.

11.3 - Eventuais casos de igualdade de pontuação na classificação final da “**Super 7 by KIA**” **2015** serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no Art.20.5 a) b) c) das PGAK 2015.

Art. 12 - PRÉMIOS FINAIS

12.1 -

a) Ao condutor que somar maior número de pontos na categoria PRO nos termos do Art. 10, será atribuído o título de VENCEDOR “**Super 7 by KIA 2015 - PRO**”.

b) Ao condutor que somar maior número de pontos na categoria BUSINESS nos termos do Art. 10, será atribuído o título de VENCEDOR “**Super 7 by KIA 2015 - BUSINESS**”.

c) Ao condutor da Categoria PRO que formar equipa com outro condutor e somar o maior número de pontos nos termos do Art. 10, será atribuído o título de VENCEDOR “**Super 7 by KIA 2015 – Equipas - PRO**”.

d) Ao condutor da Categoria Business que formar equipa com outro condutor e somar o maior número de pontos nos termos do Art. 10, será atribuído o título de VENCEDOR “**Super 7 by KIA 2015 - Equipas - Business**”.

12.2 - Na “**Super 7 by KIA**” **2015** serão atribuídos os seguintes prémios finais:

a) Troféus aos três condutores primeiros classificados da Categoria PRO “**Super 7 by KIA**” **2015**

b) Troféus aos três condutores primeiros classificados da Categoria BUSINESS “**Super 7 by KIA**” **2015**

c) Troféu ao Vencedor “**Super 7 by Kia 2015 - Equipas PRO**”

d) Troféu ao Vencedor “**Super 7 by Kia 2015 - Equipas BUSINESS**”

e) Troféu para a Viatura “Melhor Decorada” – (Votado por todas as Equipas presentes na distribuição final de prémios).

12.3 - Os prémios só serão entregues aos condutores que se apresentem pessoalmente nas respectivas cerimónias de distribuição nos termos do Art. 30 das PGAK 2015. Os premiados que não estejam presentes nestas cerimónias, perderão o direito aos prémios que lhe estiverem destinados, sem que, por isso, se verifique qualquer alteração, quer na classificação, quer nos prémios destinados aos restantes concorrentes.

Art. 13 - RECLAMAÇÕES

Quaisquer reclamações ou apelos devem ser apresentados nos termos definidos no CDI bem como nos Art. 25 e 26 e 27 das PGAK.

ANEXO I - REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

Art. 14 - CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - É da responsabilidade dos concorrentes assegurar que as pessoas abrangidas pela sua inscrição respeitem todas as disposições do CDI, assim como de todos os Regulamentos aplicáveis.

14.2 - Se um detentor de Licença de concorrente Colectiva estiver impossibilitado de estar presente na Prova, deve designar por escrito (em papel timbrado do detentor da respectiva

licença de concorrente) e devidamente assinado e carimbado, o seu representante oficial nessa prova.

14.2.1 - O representante designado pelo concorrente “moral” deverá exhibir, sempre que lhe seja requerido pelo CCD, documento que certifique a sua qualidade legal como representante efectivo do titular da Licença de concorrente Colectiva.

14.2.2 - A responsabilidade de um condutor ou de qualquer outra pessoa da equipa encarregada de assegurar que todas as disposições sejam respeitadas durante o decorrer da Prova, é ao mesmo tempo individual e solidária com a do concorrente pelo respeito do conjunto de disposições do CDI e da regulamentação FPAK (ou FIA, quando aplicáveis) em vigor.

14.3 - No caso de o concorrente não se encontrar a bordo da viatura, todas as suas obrigações e responsabilidades, incumbirão na sua totalidade, ao 1º condutor designado no Boletim de Inscrição, quando este tiver idade igual ou superior a 18 anos.

Quando a idade do condutor for inferior a 18 anos essa responsabilidade incumbe exclusivamente ao concorrente designado no Boletim de Inscrição

14.3.1 - Durante o tempo que um condutor (mesmo para aquele que tiver idade inferior a 18 anos) se encontrar em pista, a sua representação perante a direcção da prova e os CD será cumulativamente assumida pelo seu Chefe de Equipa (obrigatoriamente licenciado pela FPAK) e designado durante as Verificações Administrativas.

14.4 - Os concorrentes, durante o desenrolar da prova, devem assegurar-se de que as viaturas por si inscritas cumprem as condições de conformidade técnica e de segurança regularmente previstas.

Art. 15 - VIATURAS ADMITIDAS

15.1 - Em cada corrida do mesmo evento, um concorrente não poderá utilizar mais do que uma viatura. Não estão autorizadas viaturas de reserva. Os Comissários Técnicos poderão identificar as viaturas durante as verificações técnicas para garantir o cumprimento do presente artigo.

Art. 16 - EQUIPAMENTO DOS CONDUTORES (De acordo com o Art. 18.2 das PGAK)

16.1 - Durante todo o decorrer das provas, é obrigatório nos termos do Capítulo III Art. 1 a 3 do Anexo L ao CDI, para todos os condutores e sob pena de exclusão, o uso de:

a) Capacetes

a.1) Todos os condutores têm obrigatoriamente de usar capacetes de acordo com o descrito no Art. 1.2 e homologado segundo uma das normas da Lista Técnica nº 25 da FIA.

a.2) É proibida a utilização de sistemas de comunicação.

b) Vestuário resistente às chamas (ignífugo ou resistente ao fogo)

Nos termos do Art. 2, é estritamente obrigatório que os Condutores usem um fato de competição, assim como luvas, roupa interior longa, balaclava, meias e sapatos, homologados em conformidade com a norma FIA 8856-2000.

16.2 - Fatos de Competição

Conforme referido no Art. 5.2, é obrigatório o uso do fato de competição oficial da “Super 7 by KIA 2015”.

Art. 17 - EQUIPAS - CONSTITUIÇÃO

17.1 - Provas do Tipo 1

a) Em cada prova da “**Super 7 by Kia**” 2015, cada Equipa será constituída por 2 condutores.

b) Opcionalmente, e desde que o concorrente assim o declare no respectivo Boletim de Inscrição da prova, a Equipa poderá designar um único condutor para participar na competição a “SOLO” (um único condutor para a totalidade da prova – treinos e corridas - numa mesma viatura).

c) Em caso de força maior devidamente comprovado, poderá o CCD autorizar que uma equipa inscrita com 2 condutores possa participar na (ou nas) corrida (s) com apenas um único condutor.

c.1) Caso esta alteração ocorra após a realização dos treinos cronometrados para a qual o condutor desistente se qualificou, o outro condutor começará a 1ª corrida do último lugar da grelha (salvo se houver algum concorrente penalizado que será sempre último).

c.2) Caso esta alteração ocorra após a realização da 1ª corrida, a Equipa em causa começará a 2ª corrida do último lugar da grelha (salvo se houver algum concorrente penalizado que será sempre último).

17.1.1 - Identificação dos Condutores

a) No caso de uma Equipa com 2 condutores (cf.17.1a)), cada condutor terá de obrigatoriamente e durante todo o desenrolar da prova, colocar no pulso a pulseira identificadora que lhe será entregue nas Verificações Administrativas pela Organização da Prova.

b) Essa pulseira em cores diferentes servirá como identificação dos condutores, durante os treinos cronometrados e no seu turno de condução nas corridas.

Exemplo:

b.1) Azul para o 1º condutor designado nas verificações administrativas.

b.2) Amarelo para o 2º condutor designado nas verificações administrativas.

c) No caso de uma equipa com um único condutor (conf. 17.1 b)), será fornecida pelo Organizador da prova na altura das Verificações Administrativas 1 (uma) única pulseira que se destina à identificação do condutor.

Ex.: **c.1)** Verde para o condutor designado no boletim de inscrição.

d) Cada condutor (tanto nas equipas com 2 condutores como com 1 condutor) deverá colocar a sua pulseira no pulso, sendo da responsabilidade do condutor a sua colocação e respectiva manutenção.

17.2 - Provas do Tipo 2

a) Cada Equipa será constituída por 1 a 4 condutores.

c) Em caso de força maior devidamente comprovado, poderá o CCD autorizar que uma equipa inscrita com quatro condutores possa participar na (ou nas) corrida (s) com apenas três, dois, ou um condutor.

c.1) Caso esta alteração ocorra após a realização dos treinos cronometrados para a qual o condutor desistente se qualificou, o outro condutor começará a 1ª corrida do último lugar da grelha (salvo se houver algum concorrente penalizado que será sempre último).

c.2) Caso esta alteração ocorra após a realização da 1ª corrida, a equipa em causa começará a 2ª corrida do último lugar da grelha (salvo se houver algum concorrente penalizado que será sempre último).

17.2.1 - Identificação dos Condutores

a) No caso de uma equipa com quatro condutores (cf.17.2 a)), cada condutor terá de obrigatoriamente e durante todo o desenrolar da prova, colocar no pulso a pulseira identificadora que lhe será entregue nas Verificações Administrativas pela Organização da Prova.

b) Essa pulseira em cores diferentes servirá como identificação dos condutores, durante os treinos cronometrados e no seu turno de condução nas corridas.

Exemplo:

b.1) Azul para o 1º condutor designado nas verificações administrativas.

b.2) Amarelo para o 2º condutor designado nas verificações administrativas.

b.3) Verde para o 3º condutor designado nas verificações administrativas.

b.4) Vermelho para o 4º condutor designado nas verificações administrativas.

c) No caso de uma equipa com dois condutor (cf. 16.2 b)), será fornecida pelo organizador da prova na altura das Verificações Administrativas 2 pulseiras que se destinam à identificação dos condutores.

Ex.: **c.1)** Azul para o 1º condutor designado nas verificações administrativas.

c.2) Amarelo para o 2º condutor designado nas verificações administrativas.

d) Cada condutor (tanto nas equipas com 4 condutores como com 2 condutores) deverá colocar a sua pulseira no pulso, sendo da responsabilidade do condutor a sua colocação e respectiva manutenção.

Art. 18 - NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

18.1 - Os números de competição de acordo com o previsto nos Art. 15.3 e 15.5 do CDI, são fornecidos pela Comissão Organizadora da “**Super 7 by Kia**” **2015** e têm de ser colocados nos espaços indicados no Anexo II ao presente Regulamento.

18.2 - A todos os concorrentes da “**Super 7 by Kia**” **2015**, serão atribuídos números permanentes para todas as provas de 2015.

Art. 19 - PUBLICIDADE

19.1 - Ao inscreverem-se na “**Super 7 by Kia**” **2015** todos os concorrentes obrigam-se a manter afixada nas carroçarias das suas viaturas e fatos de competição a publicidade constante do plano anexo a este Regulamento, nos locais e moldes indicados.

Esta publicidade deverá manter-se colocada durante o decorrer de todas as provas pontuáveis e deverá já estar afixada no momento das Verificações Técnicas que as antecedem.

Nenhuma outra publicidade poderá ser afixada fora das zonas reservadas que estão indicadas no plano anexo II a este regulamento.

19.2 - Os concorrentes obrigam-se a não afixar no seu vestuário pessoal ou da sua equipa de assistência, no seu veículo ou no seu material de assistência, qualquer inscrição publicitária de marcas, produtos ou empresas concorrentes não autorizados previamente pela Comissão Organizadora da “**Super 7 by Kia**” **2015**.

19.3 - Os Concorrentes obrigam-se a não publicitar resultados e/ou participações da “**Super 7 by Kia**” **2015**, ou nas provas que a integram, em que sejam referidas marcas, produtos ou empresas concorrentes da “**Super 7 by Kia**” **2015**, sem autorização prévia da Comissão Organizadora.

19.4 - A Comissão Organizadora da “**Super 7 by Kia**” **2015** só autoriza a publicidade referente a esta manifestação desportiva, baseada em elementos indicados nos respectivos resultados oficiais. Consequentemente, não poderá ser feita nenhuma publicidade antes da publicação desses resultados.

19.5 - A Comissão Organizadora da “**Super 7 by Kia**” **2015**, respectivos Patrocinadores e as entidades que colaboram na organização desta manifestação desportiva, reservam-se o direito de utilizar livremente em todos os países e sob todas as formas, a participação dos concorrentes e condutores, assim como os resultados por eles obtidos.

Art. 20 - VERIFICAÇÕES

20.1 - Administrativas

a) Em cada evento, haverá lugar a uma Verificação Administrativa incidindo sobre a documentação do Concorrente, do Condutor, Chefe de Equipa, Equipa / Assistentes, validade das Licenças Desportivas.

20.2 - Técnicas

As verificações técnicas iniciais terão o seu início após as Verificações Administrativas e serão efectuadas no local indicado em cada Regulamento Particular da prova em questão.

20.3 - Técnicas Finais

a) Após o final de cada prova e para além das decisões eventualmente tomadas nesse sentido pelos Organizadores da Prova, a Comissão Organizadora poderá determinar a Verificação Técnica de uma ou mais viaturas participantes na “**Super 7 by Kia**” **2015**, após a devida autorização do Colégio dos Comissários Desportivos.

Neste caso, os Concorrentes da “**Super 7 by Kia**” **2015**, obrigam-se a colocar as suas viaturas à disposição da Comissão Organizadora do Troféu, imediatamente após a saída do Parque Fechado, durante ou no final de cada prova pontuável, o que não acontecendo levará imediatamente à exclusão da “**Super 7 by Kia**” **2015**.

b) As despesas oficiais e de transporte inerentes, das viaturas sujeitas a verificações técnicas finais, serão a cargo dos concorrentes da “**Super 7 by Kia**” **2015**.

Tais verificações respeitarão o determinado nas PGAK 2015 e poderão ter lugar no próprio circuito imediatamente após a prova, ou em data e lugar a indicar.

c) Entende-se por “despesas oficinais” as despesas inerentes à disponibilização de instalações e equipamento oficinais, necessários à desmontagem das viaturas. Será da responsabilidade dos Concorrentes a desmontagem e posterior montagem de todas peças verificadas.

Art. 21 - PNEUS

21.1 - Todas as viaturas da “**Super 7 by Kia**” 2015 terão de usar obrigatória e exclusivamente os pneus da marca Toyo, modelo R888, medida 185/60 R13, distribuídos pela Dispna, Lda., cujo preço fica definido em 72€ + Iva + ecovalor, por pneu. A montagem e calibragem está incluída em todas as provas excepto Jerez de la Frontera, onde a Dispna não estará presente

21.2 - O número de pneus para cada viatura é limitado a 12 (doze) pneus para todas as provas referidas no Artigo Segundo do presente regulamento e deverão estar obrigatoriamente marcados pela Dispna.

21.3 - Qualquer alteração aos pontos anteriores, poderá acontecer, mas exclusivamente através da Comissão Organizadora.

21.4 - Todas as equipas estão obrigadas a montar e utilizar 1 jogo de pneus novos na primeira prova do Calendário, prevista para Braga. Nas restantes é livre, desde que respeitem o Art.21.2, deste regulamento.

Art. 22 - FÓRMULA DA PROVA

Em todas as provas integradas na “**Super 7 by Kia**” 2015, o programa obrigatório é o seguinte:

A - PROVAS DO TIPO 1

22.1 - Treinos Cronometrados

a) Haverá lugar a 2 sessões de treinos cronometrados com a duração de 17 minutos cada interrompidas por 5 minutos de intervalo.

O intervalo entre o final dos Treinos Cronometrados e o início da 1ª corrida não poderá ser inferior a 60 (sessenta) minutos.

a) Todas as voltas efectuadas durante os treinos cronometrados serão cronometradas para determinar a posição dos Condutores na grelha de partida.

b) No caso de Equipas com dois Condutores (conf.17.1a)) cada Condutor deverá ter efectuado pelo menos duas voltas cronometradas ao circuito no decurso da sessão de treinos cronometrados.

c) No caso de Equipas com um Condutor (conf.17.1 b), este efectuará todos os treinos e todas as corridas da prova.

22.2 - Grelha de Partida

d) No caso de equipas com dois Condutores (conf.17.1 a), é obrigatório que o Condutor que disputar a 1ª sessão de treinos cronometrados realize as mangas 1+2 e o condutor que realize a 2ª sessão de treinos cronometrados, realize as mangas 3+4.

e) No caso de equipas com um Condutor (conf.17.1 b), este participará em todas as mangas.

f) A formação da grelha de partida para cada uma das corridas será constituída nos termos definidos nos Art. 32.7 e 33.4 das PEC (partida parada).

g) A grelha de partida para a 1ª corrida (manga 1) será constituída a partir dos melhores tempos registados por cada viatura na primeira sessão dos treinos cronometrados,

h) A grelha de partida para a 2ª manga (Corrida 1) será constituída em função dos resultados provisórios da 1ª manga.

i) A grelha de partida para a 2ª corrida (manga 3) será constituída a partir dos melhores tempos registados por cada viatura na segunda sessão dos treinos cronometrados.

j) A grelha de partida para a 4ª manga (Corrida 2) será constituída em função dos resultados provisórios da 3ª manga.

22.3 - Procedimento de Partida

a) O procedimento de partida para cada uma das mangas da “**Super 7 by KIA**” 2015 é o definido nos Art. 33.4 das PEC (partida parada)

22.4 - Corridas

a) As provas da “**Super 7 by KIA**” 2015 serão obrigatoriamente disputadas em mangas com a duração de 17 minutos cada, sendo a 1ª e a 2ª consecutivas e intervaladas por dez minutos assim como a 3ª e a 4ª. O intervalo entre as duas primeiras mangas e as duas últimas não poderá ser inferior a 60 minutos.

O sinal de final da corrida (bandeira de xadrez) será apresentado na linha de meta, ao primeiro classificado, depois de ter completado uma volta após se ter esgotado o tempo total previsto para a duração da manga.

b) Entre o final (Bandeira de Xadrez) da 1ª manga e o início da 2ª manga deverá verificar-se um intervalo de 10 minutos, aplicando-se o mesmo critério entre a 3ª manga e o início da 4ª manga. Durante o qual as viaturas não poderão aceder ao Pit-Lane ou às boxes, nem ser assistidas mecanicamente, não sendo autorizada qualquer mudança de pneus nem reabastecimento de combustível, ou piloto.

As viaturas deverão permanecer na pista, atrás do Safety-Car, aguardando a sua colocação nas posições da grelha de partida que lhes sejam atribuídas para a 2ª (segunda) manga.

c) Toda a viatura que seja assistida mecanicamente ou efectue mudança de pneus na pista após o final da 1ª manga e o início da 2ª manga, assim como após o final da 3ª manga e o início da 4ª manga, será penalizada pelo CCD com a desclassificação da manga e sendo neste caso colocada no último lugar da Grelha de partida, caso haja mais viaturas nestas circunstâncias serão colocadas na respectiva Grelha de partida pela ordem correspondente à classificação da manga anterior.

d) A troca de condutores no final da 1ª ou 3ª manga não está autorizada.

e) Todos os Condutores que no final da 1ª ou 3ª manga (Bandeira de Xadrez) tenham acedido ao Pit-Lane ou às boxes, ou que nelas se encontrem no momento em que for dado o sinal de final da 1ª manga, serão autorizados a partir da linha de saída do PitLane (PIT EXIT), após a passagem de todos os concorrentes em frente à saída das boxes na volta de lançamento para a 2ª ou 4ª manga (bandeira verde), ocupando conseqüentemente as últimas posições da grelha de partida da 2ª ou 4ª manga.

f) Em qualquer corrida só serão classificados os condutores que tenham completado um número de voltas igual ou superior a 75 % do número total de voltas (arredondado para o número inteiro imediatamente inferior no caso de o resultado incluir decimais) realizadas pelo vencedor de cada corrida.

B - PROVAS DO TIPO 2

22.5 - Treinos Cronometrados

a) Haverá lugar a 1 sessão de treinos cronometrados com a duração de 1 hora.

O intervalo entre o final dos Treinos Cronometrados e o início da 1ª corrida não poderá ser inferior a 60 minutos.

b) Todas as voltas efectuadas durante os treinos cronometrados serão cronometradas para determinar a posição dos Condutores na grelha de partida.

c) No caso de Equipas com mais que um condutor cada Condutor deverá ter efectuado pelo menos duas voltas cronometradas ao circuito no decurso da sessão de treinos cronometrados.

d) No caso de Equipas com um Condutor (conf.17.1 b), este efectuará todas as Corridas.

22.7 - Grelha de Partida

a) No caso de equipas com 2 condutores é obrigatório que cada condutor participe em pelo menos uma das corridas previstas.

b) No caso de equipas com um condutor, este partirá em ambas as corridas.

c) No caso das Equipas com 3 ou 4 condutores o critério de participação nas corridas é livre, tendo no entanto de ser comunicado ao CCD.

d) A formação da grelha de partida para cada uma das corridas será constituída nos termos definidos nos Art. 32.7 e 33.4 das PEC (partida parada)

e) Após o final de cada sessão de treinos cronometrados será publicada oficialmente a lista dos melhores tempos de cada condutor.

f) A grelha de partida para a 1ª parte da corrida será constituída a partir dos melhores tempos realizados na sessão de treinos cronometrados.

- g) A grelha de partida para a 2ª parte da corrida será constituída a partir do resultado provisório da primeira parte da corrida.
- h) Haverá lugar a uma pontuação para a primeira metade da corrida e outra para a 2ª metade.

22.8 - Procedimento de Partida

a) O procedimento de partida para as corridas da “**Super 7 by KIA**” 2015 é o definido nos Art. 33.4 das PEC (partida parada).

22.9 - Corrida

a) As provas da “**Super 7 by KIA**” 2015 serão obrigatoriamente disputadas em 2 partes, tendo cada uma a duração total de 1h30m (uma hora e trinta minutos) e o tempo total de 3 horas.

O sinal de final da corrida (bandeira de xadrez) será apresentado na linha de meta, ao primeiro classificado, depois de ter completado uma volta após se ter esgotado o tempo total previsto para a duração da corrida.

b) O intervalo mínimo entre o final da primeira parte da corrida e o início da segunda parte da corrida é de no mínimo de 60 minutos.

c) Em qualquer das duas partes da corrida só serão classificados os condutores que tenham completado um número de voltas igual ou superior a 75 % (setenta e cinco por cento) do número total de voltas (arredondado para o número inteiro imediatamente inferior no caso de o resultado incluir decimais) realizadas pelo vencedor de cada corrida.

Art. 23 - PARQUE FECHADO

23.1 - Só os Oficiais de Prova encarregados dos controlos técnicos podem entrar no Parque Fechado. Nenhuma intervenção de qualquer natureza poderá ser efectuada sem a autorização desses Oficiais.

23.2 - Quando o Parque Fechado estiver em utilização, o regulamento do Parque Fechado aplica-se a toda a zona compreendida entre a linha de chegada e a entrada do Parque Fechado.

23.3 - O Parque Fechado será suficientemente grande e protegido a fim de assegurar que pessoa alguma não autorizada a ele possa ter acesso.

23.4 - Parque Fechado no final dos treinos

a) No final da sessão de treinos livres (quando aplicável) não haverá regime de Parque Fechado para as viaturas.

b) Imediatamente após o sinal de final da sessão de Treinos Cronometrados (bandeira de xadrez) o regulamento do Parque Fechado será aplicado.

Após a entrada da última viatura (que se desloque pelos seus próprios meios) no Parque Fechado, dar-se-á início à contagem de um período de 30 minutos.

Findo esse período, o Parque será aberto por indicação do CCD, podendo as viaturas dirigir-se para a sua zona de assistência.

23.5 - Parque Fechado no final das Mangas, nos termos definidos no Art. 38 das PEC 2015.

Art. 24 - EQUILÍBRIO DAS PRESTAÇÕES

Poderão ser introduzidas pela Comissão Organizadora após aprovação da FPAK a qualquer momento, medidas tendentes a equilibrar a prestação de diferentes viaturas, através de aditamentos específicos ao presente regulamento.

Tal poderá ser efectuada através de lastros suplementares, restritores ou quaisquer outros meios de controlo julgados adequados, podendo ser aplicáveis à totalidade dos veículos participantes ou apenas a uma determinada equipa.

Art. 25 - CRONOMETRAGEM

25.1 - Nos termos definidos pelo Art. 16 das PEC 2015.

Art. 26 - CARBURANTE - COMBURENTE

26.1 - Deverá ser utilizada única e exclusivamente gasolina comercial, fornecida normalmente pelas estações de serviço de venda ao público, tal como definido pelo Art. 252.9.1 do Anexo J ao CDI.

26.2 - Após a sessão oficial de treinos cronometrados e no final de cada corrida, as viaturas de competição terão que dispor de pelo menos 3 (três) litros de combustível nos respectivos reservatórios.

26.3 - Como comburente apenas o ar pode ser misturado com o combustível.

Art. 27 - CERIMÓNIA DE PÓDIO - PRÉMIOS

A - PROVAS DO TIPO 1

27.1 - No final da 2ª manga, terá lugar a realização de um Pódio. No final da 4ª manga terá lugar a realização de outro Pódio.

27.1.1 - Serão os seguintes os troféus a entregar na cerimónia do Pódio, devendo ser respeitada a ordem crescente (3º, 2º e 1º) da classificação para a entrega dos mesmos:

- Às três primeiras equipas da Classificação Categoria PRO
- Às três primeiras equipas da Classificação Categoria BUSINESS

B - PROVAS DO TIPO 2

27.2 - No final da Corrida haverá lugar aos pódios correspondentes às classificações da 1ª parte da corrida e 2ª parte da corrida.

27.2.1 - Serão os seguintes os troféus a entregar na cerimónia do Pódio, devendo ser respeitada a ordem crescente (3º, 2º e 1º) da classificação para a entrega dos mesmos:

- Às três primeiras equipas da Classificação Categoria PRO
- Às três primeiras equipas da Classificação Categoria BUSINESS

27.3 - O Clube Organizador deverá assegurar que não se verifique a presença no pódio de quaisquer pessoas alheias à cerimónia de entrega de prémios da **“Super 7 by KIA” 2015**.

27.4 - A elaboração da lista de convidados para procederem à entrega de prémios da **“Super 7 by KIA” 2015** será da responsabilidade da Comissão Organizadora, a qual informará previamente o Clube Organizador da prova, das personalidades convidadas para o efeito.

27.5 - Em todas as corridas da **“Super 7 by KIA” 2015** será obrigatoriamente atribuída uma Taça à Condutora melhor classificada.

27.6 - Os prémios são acumuláveis.

27.7 - Nos termos previstos no Art. 30 das PGAK 2015, a não comparência na cerimónia de distribuição de prémios de uma prova sem prévia justificação por parte de Condutor (es) premiado (s), será punida disciplinarmente.

Art. 28 - DISCIPLINA GERAL DE PADDOCK E BOXES

Nos termos definidos pelo Art. 17 das PEC 2015.

Art. 29 - CREDENCIAIS DE ACESSO

29.1 - A todos os concorrentes devidamente inscritos na **“Super 7 by KIA” 2015**, serão distribuídos pela Comissão Organizadora, na primeira prova em que participem, os seguintes “passes oficiais” válidos para toda a época e nos eventos onde se encontrar inscrito o respectivo Concorrente.

- 1 (um) passe de *box* Concorrente
- 2 (dois) passes de *box* Condutor
- 2 (dois) passes extra de *box* Condutor somente no caso da Corrida tipo 2
- 1 (um) passe de *Pit Lane* para o Chefe de Equipa
- 2 (dois) passes de *Pit Wall* (muro das boxes)
- 2 (dois) passes de *Pit Lane* para os “Assistentes”
- 2 (dois) passes de Convidado (Paddock)

29.2 - A substituição de passes (em caso de perda/extravio) só poderá ser efectuada após o pagamento de uma taxa unitária de € 50,00 (cinquenta Euros), acrescidos de IVA.

29.3 - Caso um Concorrente necessite de mais passes além dos que lhe foram entregues pelo Promotor, poderá efectuar a sua requisição junto do “Promotor” mediante o pagamento de uma taxa unitária de 50,00 €, acrescidos de IVA à taxa em vigor.

29.4 - Aos concorrentes não inscritos na **“Super 7 by KIA” 2015**, serão distribuídos pela Comissão Organizadora apenas “Passes 1 prova”, os quais só serão válidos para essa prova.

29.5 - O Concorrente será o responsável pelas credenciais de acesso de todos os elementos da sua equipa.

29.6 - Será obrigatório para todas as pessoas que integram as equipas participantes (1 Chefe de Equipa e até 3 Assistentes) na **“Super 7 by KIA” 2015**, que actuem nos parques de trabalho ou zona das boxes e Pit-Lane, serem titulares da Licença Desportiva correspondente, emitida pela FPAK e válida para o ano em curso.

29.7 - Apenas poderão permanecer na zona de boxes e Pit-Lane, durante o decorrer dos treinos e / ou corridas, os elementos devidamente licenciados e com as credenciais fornecidas pela Comissão Organizadora na **“Super 7 by KIA” 2015**.

29.8 - Qualquer outra credencial (incluindo as de "Convidado") fornecida pela Comissão Organizadora na **“Super 7 by KIA” 2015** ou pelo Clube Organizador, não terá acesso a essas áreas quando estiverem a decorrer os treinos ou corridas.

Art. 30 - TELEVISÃO

30.1 - Ao formalizarem a inscrição na **“Super 7 by KIA” 2015**, os Concorrentes e as suas equipas obrigam-se a colaborar na promoção da **“Super 7 by KIA” 2015**, incluindo toda a cobertura televisiva.

30.2 - Todos os Concorrentes e respectivas equipas deverão proporcionar a melhor colaboração e assistência, à empresa de produção de TV, oficialmente nomeada pela Comissão Organizadora para a cobertura televisiva da **“Super 7 by KIA” 2015**.

30.3 - As viaturas de prova poderão ter instalada uma câmara “in-car”, por exclusiva solicitação da Comissão Organizadora da **“Super 7 by KIA” 2015**, cuja montagem poderá ser feita a qualquer hora (desde que em horário de expediente) com a colaboração da respectiva equipa de assistência da **“Super 7 by KIA” 2015**.

30.4 - É proibida a montagem de outras câmaras “in-car”, sem a prévia autorização escrita da Comissão Organizadora.

30.5 - Os Concorrentes seleccionados para a instalação de câmara “in-car” serão obrigados a inserir a publicidade indicada pela Comissão Organizadora na frente da câmara.

Não será permitida a inserção de qualquer outra publicidade no cockpit sem a prévia autorização da Comissão Executiva.

30.6 - A correcta instalação e as condições de segurança das câmaras “in-car” deverão ser obrigatoriamente confirmadas durante as Verificações Técnicas iniciais de cada prova, pelos Comissários Técnicos da mesma.

No seu relatório das verificações técnicas, o Comissário Técnico Chefe informará CCD da prova, de quais as viaturas em que, devidamente autorizadas, se encontram instaladas câmaras-vídeo.

A montagem de câmaras-vídeo em qualquer outro momento da prova, só poderá ser efectuada após expressa autorização do CCD, o qual determinará que o Comissário Técnico Chefe confirme as condições de segurança dessa instalação.

O CCD, poderá determinar em qualquer momento da prova, a selagem de quaisquer câmaras – vídeo instaladas em viaturas participantes na competição e a entrega para efeitos de visionamento pelo CCD, das “cassetes” nelas montadas.

Após visionamento, e salvo se for entendimento do CCD que a “cassete” deva ser retida – ou que lhe seja disponibilizada de imediato uma cópia exacta da mesma – para posterior procedimento disciplinar, a “cassete” deverá ser devolvida à Comissão Organizadora.

30.7 - O peso da Câmara “in-car” será considerado para efeitos do peso mínimo de cada viatura.

30.8 - Os direitos de televisão - de recolha, emissão e venda de imagens – das provas da **“Super 7 by KIA” 2015**, são, por derrogação específica da FPAK em relação aos direitos de imagem, exclusivos da Comissão Organizadora da **“Super 7 by KIA” 2015**.

Assim, e à excepção das imagens colhidas numa competição incluída no Calendário Desportivo Nacional, por qualquer estação televisiva de sinal aberto ou fechado, em cumprimento da legislação específica em vigor e nomeadamente do direito à informação, qualquer outra transmissão, retransmissão ou reprodução de imagens, sem prévia autorização da Comissão Organizadora da **“Super 7 by KIA” 2015** é expressamente proibida.

Art. 31 - PARCEIROS TÉCNICOS E FORNECEDORES AUTORIZADOS

31.1 - Todos os concorrentes que participem em provas da “**Super 7 by KIA**” **2015** só poderão utilizar produtos, peças de substituição e consumíveis devidamente licenciados e autorizados pela Comissão Organizadora da “**Super 7 by KIA**” **2015**, através dos Parceiros Técnicos e Fornecedores oficiais da “**Super 7 by KIA**” **2015** devidamente identificados em seguida ou outros que venham a ser oficializados pela Comissão Organizadora da “**Super 7 by KIA**” **2015**.

Pneus - *Dispna! Pneus, S.A.*

Peças, Lubrificantes ou qualquer outro consumível automóvel (excepto combustível) – CRM Motorsport, Lda.

Art. 32 - COMISSÃO TÉCNICA / COMISSÃO EXECUTIVA

32.1 - A Comissão Técnica da “**Super 7 by KIA**” **2015** será composta pelos seguintes elementos, que serão licenciados como Comissários Técnicos pela FPAK:

João Seabra (Eng^o)

Tiago Raposo Magalhães (Eng^o)

José Maria Corrêa Barreto Monteiro

André dos Santos Marques

32.2 - A Comissão Executiva da “**Super 7 by KIA**” **2015** será constituída pelos seguintes elementos:

João Seabra (Eng^o)

Tiago Raposo Magalhães (Eng^o)

José Maria Barreto Corrêa Monteiro

André dos Santos Marques

Art. 33 - ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO

Qualquer modificação ao presente regulamento será introduzida no texto regulamentar de acordo com o Art. 2.2 das PGAK.

A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK – www.fpak.pt

ALTERAÇÕES (novo texto)

Em 29/10/2015

22.9 - Corrida

a) As provas da “**Super 7 by KIA**” **2015** serão obrigatoriamente disputadas em 2 partes, tendo cada uma a duração total de 1h30m (uma hora e trinta minutos) e o tempo total de 3 horas. O sinal de final da corrida (bandeira de xadrez) será apresentado na linha de meta, ao primeiro classificado, depois de ter completado uma volta após se ter esgotado o tempo total previsto para a duração da corrida.

b) O intervalo mínimo entre o final da primeira parte da corrida e o início da segunda parte da corrida é de no mínimo de 60 minutos.

c) Em qualquer das duas partes da corrida só serão classificados os condutores que tenham completado um número de voltas igual ou superior a 75 % (setenta e cinco por cento) do número total de voltas (arredondado para o número inteiro imediatamente inferior no caso de o resultado incluir decimais) realizadas pelo vencedor de cada corrida.

d) Em ambas as partes das corridas todas as equipas devem cumprir uma paragem obrigatória de 7 minutos entre "loops". Esta destina-se a troca de pilotos e reabastecimento, se necessário. Não existe janela de troca obrigatória

ANEXO II

Pormenores Referentes à Publicidade Obrigatória

